



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 70 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP
PROTOCOLO Nº <u>6675 / 2021</u>
DATA: <u>24/08/21</u> HORA: <u>09:04</u>

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 59 de 2021, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de agosto de 2021.

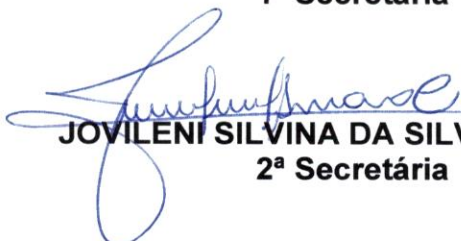
MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente


MARA SILVIA VALDO

1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL

2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 70 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 5.897.441,51 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado à construção de uma escola de ensino integral, que será classificado da seguinte forma:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.1.114 - Construção de uma Escola de Ensino Integral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.386.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.209.441,51

25.01 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.1.114 - Construção de uma Escola de Ensino Integral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 302.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos por conta do seguinte:

R\$ 2.821.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, na conta nº 6672002-6 – CEF c/ QESE – Salário Educação.

R\$ 1.209.441,51 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro;

R\$ 1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais e cinquenta e um centavos), pela anulação parcial dos seguintes itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.1.006 – Construção/Reforma/Ampliação de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.92).....R\$ 200.000,00

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.96).....R\$ 300.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita.....(F.98).....R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.100).....R\$ 300.000,00

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.109).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.113).....R\$ 50.000,00

123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.117).....R\$ 400.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – EMEIS

123610005.1.008 – Construção/Reforma/Ampliação Creches e Emeis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.118).....R\$ 50.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.123).....R\$ 60.000,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHES

123650005.1.008 – Construção/Reforma/Ampliação Creches e Emeis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.130).....R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

25.01 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....(F.374).....R\$ 150.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita.....(F.361).....R\$ 86.000,00

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita.....(F.352).....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2022, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XIV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.